



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	SAMES
Responsável:	Elisângela Alves Silva Tivanello

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada em medicina ou engenharia do trabalho para a elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e relatório, exames periódicos, palestras, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), AET (Análise Ergonômica do Trabalho) e Laudo Ergonômico Individualizado para fins de perícia médica sob demanda em todas as unidades e servidores da Justiça Eleitoral em Rondônia.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA?

(X) Sim; 1073811

() Não. Fazer justificativa sucinta:

3.1. Fatos e fundamentos:

A contratação de empresa especializada em medicina ou engenharia do trabalho para a elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e relatório, exames periódicos, palestras, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), AET (Análise Ergonômica do Trabalho) e Laudo Ergonômico é essencial para continuidade da prestação de assistência aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Os serviços especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho estão em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos trabalhadores no local de trabalho, garantindo o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos trabalhadores públicos ou privados e da Empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

3.2. Benefícios a serem alcançados:

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal com o cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o **"aperfeiçoamento da gestão de pessoas"**. A contratação pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

Os benefícios que serão alcançados com a contratação de empresa especializada em medicina ou engenharia do trabalho para a elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e relatório, exames periódicos, palestras, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), AET (Análise Ergonômica do Trabalho) e Laudo Ergonômico, serão:

- 1. Propocionar um ambiente de trabalho em que os trabalhadores possam desenvolver suas atividades em melhor condições mentais e fisicas.
- 2. Apresentar planejamento de risco para otimizar a organização empresarial (nesse sentido, é importante a contribuição referente ao Risco Ambiental do Trabalho)
- 3. Melhorar a qualidade de vida na organização.
- 4. Diminuir os índices de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho.
- 5. Criar um ambiente de trabalho mais ergonômico pata todos, onde a saúde coletiva seja priorizada.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

	Quantidades estimadas	
LOTE 1		
ITEM		QUANTIDADE
1	PGR	24
2	PCMSO	24
3	Exames Periódicos	313
4	Relatórios anuais PCMSO	24
5	PPP	313
6	AET	24
7	Laudos Ergonômicos individualizados para perícia	04

4.1. Justificativa:

A contratação da Empresa para prestar os serviços pretendidos e descritos no quadro acima, se justifica pelo fato de atender aos requisitos, para cumprir a legislação das Normas Regulamentadoras (NRs), nomenclatura utilizada pela Portaria n. 3.214/78, emitida pelo Ministério do Trabalho, para regulamentar a Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, na concessão de aposentadorias especiais, verificação de condições de insalubridade e periculosidade, planejamento preventivo de condições ambientais de trabalho, orientação de ajustamentos técnicos necessários às construções, reformas, contratações e aquisições de bens e serviços no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Nesse sentido, tendo em vista que:

- 1. A medicina do trabalho é impactante no atendimento às demandas obrigatórias de saúde e segurança do trabalho, mas também na criação de condições de bem-estar e qualidade de vida para os colaboradores.
 - 1. A disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que a continuidade desse tipo de serviço é obrigatória para cumprimento da legislação vigente junto aos trabalhadores do TRE-RO.
- Tem-se que essa contratação é plenamente justificavel e viável.

4.2 Valor estimado e cálculo:

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para a referida contratação, a contratação dos serviços pretendidos é estimada inicialmente em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A comprovação dos referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/03/2024.

Tratando-se de **registro de preços**: Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2024	1º semestre	100%	SAMES

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(X) Sim - Qual? A contratação está alinhada com o plano de ações estratégicas do TRE-RO 2021-2026 no sentido de promover qualidade de vida no trabalho, promover a saúde e ainda a prevenção de doenças.

- ☐ Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- ☐ Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- ☐ Promoção da sustentabilidade
 - ☐ Comunicação eficaz
 - ☐ Transformação digital
- ☐ Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ☐ Processos autorizados e simplificados
- ☐ Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ☐ Aprimorar as aquisições e contratações
- ☐ Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- (X) Aperfeiçoar a governança e a gestão
 - ☐ Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
 - ☐ Automatizar processos repetitivos
 - ☐ Agilidade nas contratações
 - ☐ Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
 - ☐ Otimizar a gestão de riscos nas contratações
 - ☐ Otimizar o processo orçamentário
 - ☐ Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ☐ Não.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

(X) Sim, de acordo com o art. 33, incisos II da Instrução Normativa TRE-RO n. 4/2023.

☐ Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

☐ Não: Justificar:

(X) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento 1116452

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

☐ Não: Justificar:

(X) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

☒ Não;

☐ Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Elisângela Alves Silva Tivanello
Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Chefe)



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 01/02/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA INÊS CAIXETA, Médica do TRE-RO - CREMERO 1803**, em 01/02/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria da Frota, Assistente Administrativo de Seção**, em 01/02/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA PINHEIRO STUDART GONÇALVES, Analista Judiciário**, em 01/02/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1115736** e o código CRC **93D03EEB**.